



Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo Administrativo nº 085/2024**  
**Inexigibilidade de licitação nº 012/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA/BANDA, COLHER DE PAU POR INTERMÉDIO DA EMPRESA, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NOS FESTEJOS JUNINOS, A SEREM REALIZADOS, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA - BA.**, a fim de que, por meio do curso, possa o município obter sucesso na formação dos agentes de trânsito, contribuindo para a prestação de serviço a população com excelência.

**Contratada: CLAUDIO MARCIO MARQUES RAMOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 44.387.144/0001-18., estabelecida no caminho 20/ 15, Toba, Feira de Santana/BA, CEP: 44.091-564.

**Valor Total: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);**

**Fiscal de Contrato: Lindinalva de Oliveira Santos - Decreto nº 65/2024;**

**Gestor do Contrato: Marta Lucia da Silva – Decreto nº 045/2024;**

**Fundamento Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;**

**Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Cachoeira - Ba, 17 de maio de 2024.

  
**ELIANA GONZAGA DE JESUS**  
Prefeita Municipal de Cachoeira  
**CONTRATANTE**



PREFEITURA  
**CACHOEIRA**  
TERRA MAS DA LIBERDADE